



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



Este texto não substitui o original publicado no DJe

## PORTARIA N.º 1731, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui o Comitê de Precatórios do Estado de Roraima – COPRERR, previsto na Resolução n.º 158, de 22 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e, no Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 3.º, II, e 5.º, V, da Resolução CNJ n.º 158, de 22 de agosto de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2.º, II, e 3.º, V, do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC;

**CONSIDERANDO** a designação do magistrado, na forma da Recomendação CNJ n.º 39, de 8 de junho de 2012;

**CONSIDERANDO** a composição do comitê gestor, nos termos da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010; e

**CONSIDERANDO** as indicações previstas no art. 3.º, V, alíneas “a, b, c, d, e, f, g, h e i”, do Regimento Interno do FONAPREC;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Constituir o Comitê de Precatórios do Estado de Roraima – COPRERR, previsto nos arts. 3.º, II, e 5.º, V, da Resolução CNJ n.º 158/2012 e arts. 2.º, II, e 3.º, V, do Regimento Interno do FONAPREC.

**§ 1.º** As competências do COPRERR instituído por esta Portaria são as previstas no art. 9.º do Regimento Interno do FONAPREC.

~~**§ 2.º** As reuniões do COPRERR ocorrerão semestralmente, na última quarta-feira do mês de fevereiro e do mês agosto, no horário das 16 às 17h, na sede do TJRR e, extraordinariamente por convocação de seu Coordenador.~~

~~**§ 2º** As reuniões do COPRERR ocorrerão semestralmente, na última quarta-feira dos meses de maio e de novembro, no horário das 16h às 17h, na sede do TJRR e extraordinariamente, por convocação de seu coordenador. [\(Alteração dada pela Portaria/GP nº 572/2019\)](#)~~

**§ 2º** As reuniões do COPRERR, quando necessárias, ocorrerão no TJRR, mediante designação prévia de dia e horário pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou por formato virtual. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

**Art. 2.º** O COPRERR, nos termos do art. 3.º, V, do Regimento Interno do FONAPREC, terá a seguinte composição:

I – Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, na forma da Recomendação CNJ n.º 39, de 8 de junho de 2012:

~~a) Juíza de Direito Bruna Guimarães Fialho Zagallo.~~

a) Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

~~II – Representando o Comitê Gestor de Contas Especiais, nos do art. 8.º da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010:~~

- ~~a) Juíza de Direito Bruna Guimarães Fialho Zagallo, como titular; e~~
- ~~b) Juiz de Direito Cícero Renato Pereira Albuquerque, como suplente;~~
- ~~c) Juíza Federal Luzia Farias da Silva Mendonça, como titular; e~~
- ~~d) Juiz Federal Igor Itapary Pinheiro, como suplente."~~
- ~~e) Juíza do Trabalho Edna Maria Fernandes Barbosa, como titular; e~~
- ~~f) Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, como suplente.~~

II – Representando o Comitê Gestor de Contas Especiais, nos termos do art. 57 da Resolução CNJ n.º 303, de 18 de dezembro de 2019: [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

- a) Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa; e [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)
- b) Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho, como suplente. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)
- c) Juiz Federal Felipe Bouzada Flores, como titular; e [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)
- d) Juiz Federal Bruno Hermes Leal, como suplente. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)
- e) Juíza do Trabalho Maria de Lourdes Guedes Montenegro, como titular; e [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)
- f) Juiz do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha, como suplente. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

III – Representando a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima:

~~a) Advogado Alexandre Cesar Dantas Socorro.~~

a) Advogado Lucio Augusto Villela da Costa. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

IV – Representando o Ministério Público do Estado de Roraima:

~~a) Promotor de Justiça Luiz Antônio Araújo Souza~~

~~a) Promotor de Justiça André Paulo dos Santos Pereira. [\(Alteração dada pela Portaria/GP nº 572/2019\)](#)~~

a) Promotor de Justiça André Paulo dos Santos. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

V – Representando o Ministério Público Federal no Estado de Roraima:

~~a) Procurador da República Érico Gomes de Souza.~~

a) Procurador da República Rodrigo Mark Freitas. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

VI – Representando o Ministério Público do Trabalho no Estado de Roraima:

~~a) Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos.~~

a) Procuradora do Trabalho Gleyce Amarante Araújo Guimarães. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

VII – Representando a Advocacia-Geral da União no Estado de Roraima:

~~a) Advogado Alan Pinto Teixeira Alves.~~

~~a) Advogada Ellen Meyre Arruda de Oliveira Castilho. [\(Alteração dada pela Portaria/GP nº 572/2019\)](#)~~

a) Procurador-Chefe Jaildo Peixoto da Silva. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

VIII – Representando a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima:

~~a) Procurador Estadual Sandro Bueno dos Santos.~~

~~a) Procurador Estadual Paulo Estevão Sales Cruz. [\(Alteração dada pela Portaria/GP nº 572/2019\)](#)~~

a) Procuradora Daniella Torres de Melo Bezerra. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

XV – Representando a Associação dos Municípios de Roraima:

~~a) Procuradora Municipal Marcela Medeiros Queiroz Franco.~~

a) Advogado Lucio Augusto Villela da Costa. [\(Redação dada pela Portaria nº 780/2021\)](#)

**Parágrafo único.** O COPRERR será coordenado pelo magistrado designado pelo Presidente do respectivo Tribunal de Justiça, na forma da Recomendação CNJ n.º 39, de 8 de junho de 2012, ou, em sua ausência, pelo representante do Tribunal de Justiça no Comitê Gestor Estadual.

**Art. 3.º** As deliberações do COPRERR são tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 4.º** Nas assembleias do FONAPREC, o COPRERR será representado pelos membros indicados, nos termos do art. 3.º, II e III, do Regimento Interno do FONAPREC.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Ficam revogadas as Portarias n.º 161/2013, n.º 1766/2015 e n.º 1806/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desa. ELAINE BIANCHI**  
**Presidente**

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Ed. [6046](#). 29. Ago. 2017, p.38.